



Eleição Extraordinária **CAFAZ** 2023

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PROCESSO ELEITORAL CAFÁZ 2023

As eleições da Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais são realizadas a cada quatro anos, para escolha da Diretoria composta por um Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Executivo; do Conselho de Administração e Fiscal, sendo cada conselho formado por três membros titulares e três suplentes. O art. 54, da 8ª Reforma ao Estatuto Social da CAFAZ, estabelece que as eleições extraordinárias terão seu processo deliberado pela Presidente da CAFAZ. E, ainda no Estatuto Social, em seu Capítulo IV – DAS ELEIÇÕES, dispõe sobre os requisitos do processo eleitoral. As orientações e documentos pertinentes ao processo eleitoral serão disponibilizados no endereço eletrônico desta Caixa de Assistência – www.cafaz.org.br.

A votação terá início às 9h do dia 07 de novembro de 2023, com término às 17h do dia 09 de novembro de 2023 (horário de Brasília), unicamente pela internet, no site da CAFAZ Saúde, www.cafaz.org.br.

Os interessados em concorrer aos cargos de gestão (DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) da CAFAZ deverão compor uma chapa nos seguintes termos:

DIRETORIA: Presidente, Diretor(a) Executivo(a) e Diretor(a) Financeiro.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 3 titulares e 3 suplentes.

CONSELHO FISCAL: 3 titulares e 3 suplentes.



Para inscrição da(s) chapa(s), os interessados devem seguir as orientações a seguir:

1. INSCRIÇÃO DA(S) CHAPA(S)

A CAFAZ disponibilizará a documentação pertinente ao processo eleitoral, em seu endereço eletrônico www.cafaz.org.br, a partir do dia 11 de agosto de 2023, quais sejam: o Edital de Convocação, o Formulário para Requerimento de Inscrição da(s) chapa(s), a 8ª Reforma ao Estatuto Social, a Resolução de Diretoria nº 016/2023 e os Anexos I, II, III e IV.

O Anexos I e II - Requerimento de Inscrição, deverá ser impresso pelos interessados, preenchido de forma legível e sem rasuras e a documentação pertinente a cada candidato deverá ser anexada. Referidos documentos não precisam ser autenticados.

Passo a Passo:

- Acessar o site da CAFAZ, www.cafaz.org.br.
- Visualizar no banner central “Eleições CAFAZ 2023” e observar os anexos.
- Clicar nas opções: Anexo I ou II – Requerimento de Inscrição e Anexo IV – Declaração, e em seguida imprimir.

2. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após o devido preenchimento do Requerimento de Inscrição e das Declarações, a chapa deverá anexar toda a documentação constante nas especificações do requerimento e, após conferência, realizar a entrega em envelope lacrado e identificado, constando o nome da chapa e data da entrega.



O envelope com toda a documentação (requerimento de inscrição e a documentação completa dos componentes da chapa) deverá ser entregue no prazo a contar a partir da publicação do edital até o dia 08 de setembro do ano em curso, mediante protocolo, na Sede da CAFAZ Saúde - Setor de Atendimento, no horário de 7h 30 às 17h.

3. ELEGIBILIDADE DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral terá o período de 11 a 15 de setembro do ano em curso para analisar a documentação dos candidatos. A CAFAZ auxiliará no processo de análise na incumbência de verificar se a elegibilidade dos candidatos está em conformidade com o Estatuto e Resolução de Diretoria nº 016/2023.

Caso seja identificada alguma inconsistência, a Comissão Eleitoral oficiará o(s) candidato(s) e a chapa para que adotem as devidas providências, sob pena de ter a inscrição impugnada. As demais deliberações da Comissão Eleitoral serão realizadas por meio de ATOS da referida comissão.

4. DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral realizará a divulgação da(s) chapa(s) registradas em jornal de grande circulação e nos meios de comunicação da Cafaz a partir do dia 18 de setembro do ano em curso e, na oportunidade também informará o prazo para impugnação.



5. IMPUGNAÇÃO

Será aberto o prazo de 19 a 22 de setembro do ano em curso para o recebimento de pedido de impugnação da(s) chapa(s). A comissão eleitoral terá o prazo do dia 25 a 27 de setembro para analisar e manifestar-se sobre a solicitação.

O pedido de impugnação da Chapa/Candidato deverá ser feito pelo interessado por meio de requerimento legível e sem rasuras, expondo o motivo e a devida comprovação.

O interessado deverá entregar a documentação em envelope lacrado e identificado em atenção à Comissão Eleitoral, mediante protocolo, na sede da CAFAZ Saúde, no Setor de Atendimento, no horário de 7h 30 às 17h.

Nesse caso, a Comissão Eleitoral fará a verificação e legitimidade do pedido e se constatada irregularidade, oficiará o candidato e a chapa.

6. HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO

A homologação do processo eleitoral será feita por meio eletrônico utilizando o sistema desenvolvido/contratado pela Cafaz.

7. PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

A Comissão Eleitoral elaborará a Ata da eleição e proclamará os eleitos até o dia 13 de novembro de 2023.